



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 07, de 02 de Fevereiro 2023, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

**Define o Calendário de
Reuniões Ordinárias do
Conselho Municipal de Saúde
de Sarandi – PR para o ano de
2023.**

Considerando a Lei Municipal nº. 2415/2018, Art. 11º, Inc. II;

Resolve:

Art. 1º - As reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde ocorrerão nas datas abaixo relacionadas para o ano de 2023, as reuniões serão realizadas de forma on-line pelo aplicativo Meet.

CALENDÁRIO PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS ANO 2023

MÊS	-DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA -	HORÁRIO
JANEIRO	- 31/01/2023-	18:45 HORAS
FEVEREIRO	- 28/02/2023 -	18:45 HORAS
MARÇO	- 21/03/2023 -	18:45 HORAS
ABRIL	- 25/04/2023 -	18:45 HORAS
MAIO	- 30/05/2023 -	18:45 HORAS
JUNHO	- 20/06/2023-	18:45 HORAS
JULHO	- 26/07/2023 -	18:45 HORAS
AGOSTO	- 31/08/2023-	18:45 HORAS
SETEMBRO	- 28/09/2023 -	18:45 HORAS
OUTUBRO	- 24/10/2023 -	18:45 HORAS
NOVEMBRO	- 21/11/2023 -	18:45 HORAS
DEZEMBRO	- 19/12/2023 -	18:45 HORAS

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vanderlei Elias Gama Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 07/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza

Secretário Municipal de Saúde